



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1.263, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza a realização de contrato de comodato por prazo determinado entre o Município de Cândido Rodrigues e a Empresa Hobby Mania Personalbum Comércio e Montagem de Álbuns Fotográficos Ltda, e dá outras providências”.

CÉLIO FERRETTI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues autorizada a realizar contrato de comodato pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação por uma vez por igual período, nos termos da minuta de Contrato de Comodato anexada à esta Lei, com a Empresa Hobby Mania Personalbum Comércio e Montagem de Álbuns Fotográficos Ltda, regularmente inscrita no CNPJ nº 71.999.023/0001-08, sediada à Rua Machado de Assis, nº 165, Jardim Erina, Município e Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: As alterações no Contrato Social da Empresa, desde que não impliquem em mudança substancial em seu ramo de atividade, não implicam em caso de revisão do contrato de comodato a ser firmado.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 29 de agosto de 2008.

CÉLIO FERRETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO ANTONIO CURTI
Contador

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcândido@montealto.net

MINUTA CONTRATO DE COMODATO POR PRAZO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ nº 45.374.261/0001-00, sediada na Rua São Paulo nº 321, Centro, neste ato representada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Cândido Rodrigues, Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2008, doravante denominada simplesmente de COMODANTE e, de outro lado, a HOBBY MANIA PERSONALBUM COMÉRCIO E MONTAGEM DE ALBUNS FOTOGRAFICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ nº 71.999.023/0001-08, sediada à Rua Machado de Assis, nº 165, Jardim Erina, Município e Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-proprietário _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município e Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de COMODATÁRIA, ajustam entre si o presente Contrato de Comodato por Prazo Determinado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A COMODANTE, por este contrato na melhor forma de direito cede gratuitamente à COMODATÁRIA, o bem imóvel consistente no Clube Recreativo Municipal "Guerino Zacarin", que se localiza ao lado das piscinas municipais, sito à Avenida Duílio Civolani, s/nº, Centro, nesta cidade de Cândido Rodrigues/SP, para que seja utilizado pela COMODATÁRIA na execução dos serviços inerentes às suas atividades, ou seja, para a montagem de álbuns fotográficos.

Cláusula 2ª. O presente contrato de comodato é por prazo DETERMINADO e a título precário, vedado, contudo, ao COMODANTE reclamar a entrega do referido bem sem que haja qualquer infração ao referido ajuste por parte da COMODATÁRIA, ou que haja motivo de interesse público que justifique a rescisão.

Parágrafo único. Este contrato deverá vigorar à partir de _____ e, conforme estabelece o artigo 1º da Lei Municipal nº _____, sua vigência será de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação por uma vez por igual período.

Cláusula 3ª. O bem imóvel ora cedido deverá ser devolvido na mesma condição de sua entrega e em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural do uso comum. As benfeitorias que porventura a COMODATÁRIA fizer no bem nele permanecerão, sem direito à indenização, vencido ou quebrado o presente contrato.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

Cláusula 4ª. A COMODATÁRIA e a COMODANTE poderão realizar em conjunto, pequenas obras para a melhor adequação do espaço cedido sem que haja a necessidade de prévia autorização da Câmara Municipal, desde que o valor despendido por parte do Município não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cláusula 5ª. A COMODATÁRIA não poderá transferir ou ceder, seja a que título for, os direitos adquiridos por meio deste instrumento, bem como, não poderá emprestar para terceiros o bem objeto deste contrato.

Cláusula 6ª. A COMODATÁRIA expressamente assume a responsabilidade por qualquer tipo de responsabilidade ocorrida durante a vigência deste contrato, isentando, desde já, o COMODANTE de qualquer tipo de responsabilidade.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Taquaritinga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado, devendo a parte faltosa arcar com todas as despesas, inclusive honorários advocatícios da parte inocente, sobre o total e na base de 20% (vinte por cento).

Por estarem assim justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Rodrigues, _____ de _____ de 20__.

(NOME)
PREFEITO MUNICIPAL
COMODANTE

(NOME)
HOBBY MANIA PERSONALBUM COMÉRCIO E
MONTAGEM DE ALBUNS FOTOGRAFICOS LTDA
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME
RG:
CPF/MF:

NOME
RG:
CPF/MF:

GOVERNO DA RENOVAÇÃO